DECRETO Nº 4391/2025

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.242/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a seguinte dotação de orçamentária:

Órgão Orçament.	**4000**	**SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçam.	**4001**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
Função	12	Educação
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	1204	Criança na Escola
Ação	**2.90**	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	0118	Transferência do FUNDEB
Valor	R$	80.000,00
Elemento	3190	Aplicações Diretas – Despesa 37

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, tem sua origem no excesso de arrecadação, conforme planilha abaixo:

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/09/2025 até 30/09/2025

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	2.105.000,00	202.734,63	1.938.192,21		166.807,79
	1.7	Transferências Correntes	2.105.000,00	202.734,63	1.938.192,21		166.807,79
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.105.000,00	202.734,63	1.938.192,21		166.807,79
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.105.000,00	202.734,63	1.938.192,21		166.807,79
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.105.000,00	202.734,63	1.938.192,21		166.807,79
	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.105.000,00	202.734,63	1.938.192,21		166.807,79
66	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.105.000,00	202.734,63	1.938.192,21		166.807,79
		Total	**2.105.000,00**	**202.734,63**	**1.938.192,21**		**166.807,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 30 de setembro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal